

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 196 de 18 de Abril de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 196/2023 de 18 de abril de 2023, que Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Denise de Jesus Dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226, DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Denise de Jesus Dias e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Denise de Jesus Dias**, no bojo do Processo Administrativo 0418/2021, em que pleiteia o reconhecimento do período de labor entre anterior à sua admissão por meio de concurso público e a consequente averbação de tempo serviço;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, que opina pelo deferimento do pedido, uma vez que atendidos os requisitos legais para o reconhecimento e averbação do tempo de serviço da servidora em período anterior à sua admissão por meio de concurso público, nos termos do que dispõe estabelece a legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **DENISE DE JESUS DIAS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de **01.03.2005** a **30.12.2008**, tempo em que trabalhou como auxiliar de serviços gerais, quando foi então efetivada por meio de concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de abril de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95